



Resolução nº 07/2024/CME/SCS

Estabelece normas e orientações para a Atualização de Cadastro Anual junto ao Conselho Municipal de Educação (CME), regulamenta a emissão do Certificado de Autorização de Funcionamento (CAF), institui Ficha Verificadora de Avaliação da Atualização do Cadastro e dá outras providências

I. INTRODUÇÃO:

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 8.411, de 07 de abril de 2020, estabelece normas e orientações para a Atualização de Cadastro anual, regulamenta a emissão do Certificado de Autorização de Funcionamento (CAF), institui Ficha Verificadora de Avaliação da Atualização do Cadastro e dá outras providências.

II. CONSIDERANDO:

1. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96), que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;
2. A Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências;
3. A Lei nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, torna obrigatória a capacitação em

Resolução nº 07/2024/CME/SCS
Aprovada, por unanimidade, em Reunião Plenária em 21 de novembro de 2024

M. C. Contador
1



- noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil;
4. O Decreto Municipal nº 12.001, de 09 de abril de 2024, que regulamenta a Lei nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, conhecida como Lei Lucas, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados da Educação Básica e de estabelecimentos de recreação infantil no Município de Santa Cruz do Sul;
 5. A Resolução nº 04/2011/CME/SCS, que dispõe de normas, orienta os casos de inobservância da legislação para a oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação e dá outras providências;
 6. A Resolução nº 05/2011/CME/SCS, que dispõe de normas para credenciamento, autorização e cessação de funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Emefs, no Sistema Municipal de Educação, revoga as disposições contidas na Resolução 04/2008 e na Resolução 04/2009 do CME/SCS e dá outras providências;
 7. A Resolução nº 02/2014/CME/SCS, que institui e aprova a emissão de Certificado de Autorização de Funcionamento das Escolas do Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul- RS;
 8. A Resolução nº 02/2017/CME/SCS, que altera a redação e inclui dispositivo na Resolução 05, de 05 de outubro de 2009, do CME, que estabelece normas para a oferta e credenciamento da Educação Infantil no município de Santa Cruz do Sul;
 9. A Resolução nº 03/2022/CME/SCS, que orienta e normatiza quanto à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para o Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz do Sul;

Resolução nº 07/2024/CME/SCS
Aprovada, por unanimidade, em Reunião Plenária em 21 de novembro de 2024

MCCARDOS
2



10. A Resolução nº 04/2022/CME/SCS, que institui normas e procedimentos para a oferta de Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz do Sul nos termos do Parecer Normativo e Deliberativo CME/SCS nº 29/2022. (Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V);
11. O Parecer nº 29/2022/CME/SCS, que institui normas e procedimentos para a oferta da Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado - AEE no Sistema Municipal de Santa Cruz do Sul;
12. A Resolução nº 01/2023/CME/SCS, que altera Artigo 8º da Resolução nº 05/2009/CME/SCS, modifica a ficha verificadora de fiscalização instituída pela Resolução nº 02/2016/CME/SCS e dispõe sobre o uso de berços e camas empilháveis e seu anexo;
13. A Resolução nº 03/2023/CME/SCS, que institui normas para a Direção das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul/RS e altera o Art. 6 da Resolução 03, de 16 de novembro de 2015. Anexo da Resolução

III. RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e orientações para a Atualização de Cadastro Anual junto ao Conselho Municipal de Educação (CME), através dos seguintes instrumentos:

§ 1º Emissão do Certificado de Autorização de Funcionamento (CAF);

§ 2º Ficha Verificadora de Avaliação da Atualização do Cadastro.

Art. 2º As escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul-RS (SME/SCS) têm a incumbência de Atualizar o Cadastro junto ao CME, conforme o **Caderno Orientador nº 01/2024**, que orienta sobre a Atualização de Cadastro e Documentos Correlatos junto ao CME/SME.

Parágrafo Único: A Atualização de Cadastro deve ser realizada de **01 até 20 de março** em plataforma *on-line* específica do Conselho Municipal de Educação (CME).



Art. 3º A escola que Atualizar o Cadastro e não tiver nenhuma pendência, receberá o Certificado de Autorização de Funcionamento (CAF).

§ 1º O Certificado de Autorização de Funcionamento (CAF) é emitido por este CME até a segunda quinzena de maio de cada ano, especificamente até o último dia útil;

§ 2º A validade do Certificado de Autorização de Funcionamento (CAF) é de um (1) ano;

§ 3º As Instituições/mantenedoras que não enviarem a Atualização de Cadastro ou que apresentarem inconsistência até o último dia útil de maio, não receberão o Certificado de Autorização de Funcionamento (CAF);

§ 4º Caso o CME verifique irregularidades, poderá cancelar o CAF através de notificação por ofício à mantenedora;

§ 5º A Ficha Verificadora para avaliação da Atualização de Cadastro é parte integrante desta norma.

Art. 4º Cabe ao Conselho Municipal de Educação (CME), informar à Promotoria de Educação (PREDUC), as instituições que não receberem o Certificado de Autorização de Funcionamento (CAF).

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Educação (CME) é reservado, em qualquer tempo, o direito de fiscalizar as Instituições pertencentes ao seu Sistema de Ensino (SME).

Art. 6º Os anexos fazem parte desta Resolução.

Art. 7º Os casos omissos serão avaliados pelo CME.

Art. 8º Essa Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2024.

Comissão de Legislação e Normas

Resolução nº 07/2024/CME/SCS
Aprovada, por unanimidade, em Reunião Plenária em 21 de novembro de 2024

MCCONRAD
4



Valdomiro Dockhorn - Coordenador
Ana Carolina Lau
Angelle Vargas do Nascimento
Carmen Lúcia de Lima Helfer
Graziela Maria Lazzari
Niqueli Streck Machado

Assessora Técnica

Carla Cristiane Mergen

Agente Administrativa

Luciane Heck

Aprovada, por unanimidade, em reunião plenária, 21 de novembro de 2024.

Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS

M^a Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº S.411/2020

Resolução nº 07/2024/CME/SCS
Aprovada, por unanimidade, em Reunião Plenária em 21 de novembro de 2024